



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

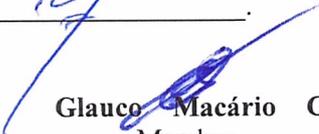
ATA Nº 17/2018

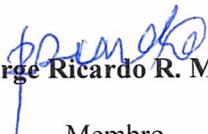
Ata de reunião para recebimento, abertura e julgamento da documentação e propostas de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2018-5ª-SR**, que tem por objeto a Complementação da pavimentação, em paralelepípedo, da Rua Nova – Trecho 2, no Bairro Senhor do Bomfim, no Município de Penedo, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Alagoas.

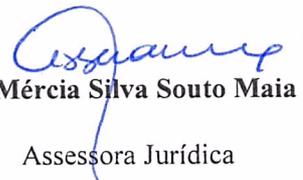
Às dez horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Rua Castro Alves, s/n, Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Roberto Cavalcante Silva Machado, cad. 9293-01, Antônio José Canário Costa, cad. 10081-02, Glauco Macário Costa, cad. 107630-2 e Jorge Ricardo Rocha Melo, cad. 10503-03, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Julgamento, sob assessoria jurídica de Mércia Silva Souto Maia, cad. 113330-6, Determinação nº 007/2018-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado nos sites www.comprasgovernamentais e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 17.471.480/0001-71, sem representante presente; A.L. ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ 22.991.650/0001-89, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Barbosa Teixeira Silva, RG 537645, SSP/AL; AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 16.628.118/0001-07, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, RG 99001279474, SSP/AL e SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO, CNPJ 07.540.216/0001-99, representada pelo Sr. Welton Silva dos Santos, CNPJ 07.540.216/0001-99, RG 31629814, SSP/SE. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão Permanente, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondente à documentação e, após análise, declarou HABILITADAS as proponentes: MARCANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP e SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO, por atenderem ao edital; e INABILITADA a proponente A.L ENGENHARIA EIRELI-EPP, pois não atendeu ao subitem 4.2.2.3, “c” do edital (não apresentou atestado de capacidade técnica operacional). O representante da proponente declarada inabilitada não abriu mão do direito de impetrar recurso administrativo contra o ato da comissão técnica de julgamento. Assim, o Presidente comunicou aos presentes que o prazo para interposição de recurso administrativo conta-se a partir desta data. O Presidente solicitou, e fora atendido, rubrica dos presentes nos fechos dos envelopes correspondentes às propostas econômicas, os quais ficarão sob a guarda da comissão julgadora. Na mesma toada de procedimento, o Presidente informou que as propostas financeiras serão abertas oportunamente, e para cuja sessão os habilitados serão convocados por ato divulgado em www.codevasf.gov.br. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 19 de outubro de 2018. _____


Roberto Cavalcante S. Machado
Presidente


Antônio J. Canário Costa
Membro


Glauco Macário Costa
Membro


Jorge Ricardo R. Melo
Membro


Mércia Silva Souto Maia
Assessora Jurídica





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional - 5ª SL

A.L. ENGENHARIA EIRELI-EPP

AM3 ENGENHARIA LTDA-EPP

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO-EPP